LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Assinado de forma digital por LEONARDO DOS ANJOS NEMESIO:34166859897
Dados: 2022.10.28 14:53:13 -03'00'

ANO VI - EDIÇÃO 519 - 28 de Outubro de 2022

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

COSMÓPOLIS
FelizCidade

GABINETE

LEI Nº 4.318, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Declara de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO CIDADÃOS TRANSFORMADORES – O.C.T."

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS aprovou e eu,

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ORGANIZAÇÃO CIDADÃOS TRANSFORMADORES – O.C.T. com sede na Rua 25 de Dezembro, nº 967, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º A referida Organização apresentou os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 2.025, de 24 de março de 1994, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

COSMÓPOLIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

Autor: Adriano Luiz de França

DECRETO Nº 5.917, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Progressão Funcional de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os integrantes do Quadro do Magistério Municipal, enquadrados nos respectivos Níveis constantes do Anexo I, integrantes desse Decreto, de acordo com a Progressão Funcional constante do Capítulo IX, da Lei Complementar 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da data mencionada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.917, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO I

Enquadramento de Integrantes do Quadro do Magistério Municipal, de acordo com Capítulo IX da Lei Complementar nº 3.174 de 02/10/2009 e Anteriores.

Nº	N O M E	RG	UNIDADE ESCOLAR	CARGO	VIGÊNCIA	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
1.	Angelita Ferreira Alves de Gouveia	22.411.329-X	EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi	Professora Coordenadora	07/02/2017	I	II
2.	Angelita Ferreira Alves de Gouveia	22.411.329-X	EMEB Dr. Luiz Nicolau Nolandi	Professora Coordenadora	12/09/2022	II	III

DECRETO Nº 5.919, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Estabelece normas relativas ao encerramento da Execução Orçamentária e Financeira, para elaboração do Balanço Geral do município de Cosmópolis referente ao exercício de 2022."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito do Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro e a consequente elaboração do Balanço Geral constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente tomadas e os procedimentos a elas pertinentes devem ser cumpridos rigorosamente, tudo em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária do Município de Cosmópolis se encerra impreterivelmente, no seguinte cronograma:

I - as requisições de compras de bens e serviços já emitidas, somente poderão ser empenhadas no sistema CEBI, até o dia 30 de novembro de 2022;

II – os recebimentos de Notas Fiscais e os lançamentos de liquidações no sistema CEBI, dos empenhos em aberto deverão ser efetuados até o dia 16 de dezembro de 2022;

III - a devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos em conta bancária estipulada pela Secretaria de Finanças, até o dia 16 de dezembro de 2022;

IV - os empenhos de adiantamento que restarem sem pagamento, não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º A partir das datas estabelecidas no art. 1º, do presente Decreto, não deverão mais ser processados empenhos e liquidações, salvo em casos especiais, mas sempre precedida de justificativa e autorização expressa da Secretária de Finanças.

§ 1º Serão considerados casos especiais, as situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.
§ 2º A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º Ficam dispensados da justificativa e autorização prévia, prevista no caput deste artigo, os casos especiais de empenhos referentes ao cumprimento do percentual mínimo de aplicação na educação e saúde e de recursos vinculados, cujo prazo de prestação de contas ocorra após as datas fixadas no art. 1º do presente Decreto.

Art. 3º A Secretaria de Finanças, procederá a anulação de empenhos não liquidados até 31.12.2022, com exceção dos casos especiais descritos nos parágrafos 1º e 3º do art. 2º retro, devendo a partir de 02 de janeiro de 2023 proceder o reempenho para os casos onde os respectivos contratos restarem vigentes em 2023.

Art. 4º A Secretaria de Finanças, poderá editar instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.920, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol no ano de 2022, que especifica."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande interesse despertado na população pela realização da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, ainda, que o expediente ora fixado, possibilitará aos servidores acompanhar os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, sem prejuízo à população,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2022, será fixado na seguinte conformidade:

I - dia 24 de novembro – quinta-feira, saída às 15:30 horas, com atendimento ao público até às 15:00 horas.

II - dia 28 de novembro – segunda-feira, horário corrido das 8:00 às 12:30 horas, com atendimento ao público até às 12:00 horas.

III - dia 02 de dezembro – sexta-feira, saída às 15:30 horas, com atendimento ao público até às 15:00 horas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria de Saúde Comunitária e Secretaria de Saneamento Básico, serviços considerados essenciais à população

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

DECRETO Nº 5.921, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de 26 a 30 de dezembro de 2022."

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Prefeito Municipal de Cosmópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

DECRETA:

Art. 1º Ficam determinados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais os dias 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022, exceto a Secretaria Municipal de Saneamento Básico, Secretaria Municipal de Saúde Comunitária, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito que prestam serviços essenciais à população.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Administração e outras que a critério do respectivo secretário julgar considerados essenciais os serviços, deverão estabelecer regime de plantão e/ou escala de revezamento para que ocorra o respectivo funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 20 DE OUTUBRO DE 2022.

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura, na mesma data.

Aristides Lange Filho
Secretário Especial de Chefia de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Contratação de empresa para adequação de rede elétrica de distribuição de energia elétrica na Rua dos Tucanos x Rua Bem-Te-Vis
Favorecido	Companhia Paulista de Força e Luz
Valor Total	R$ 3.110,28
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso XXII da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 037/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada no Processo, nos termos do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cosmópolis, 26 de Outubro de 2022.

Antônio Cláudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cosmopolis-SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Setembro 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	9.809.491,55
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	2.508.853,51
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.901.534,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.961.133,26
Fundo de Participação dos Municípios	45.359.175,10
Imposto Territorial Rural	74.249,39
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	42.029.515,99
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	10.877.087,95
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	250.905,77
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS	**122.771.947,05**
Transferências do Salário-Educação	5.925.533,25
Transferências Diretas - PNAE	648.228,60
Transferências Diretas - PNATE	36.129,76
Outras Transferências do FNDE, Convênio e Outros	307.553,73
Recursos recebidos do FUNDEB	41.925.674,47
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	390.844,90
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**49.233.964,71**
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	**172.005.911,76**

DESPESAS EMPENHADAS DO ENSINO		Acumulado
12.122 - Administração Geral		9.266.326,69
12.361 - Ensino Fundamental		10.424.553,95
12.365 - Educação Infantil		8.580.615,46
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		33.333,30
12.367 - Educação Especial		938.800,00
(=)	**Total da Despesa do Ensino**	**29.243.629,40**
(-)	Despesas c/ Recursos do FNDE, Convenio e Outros	13.409.756,03
(-)	Despesas c/ Aplicação Financeira Recursos do FNDE	0,00
(-)	Despesas excedentes de Recursos do FUNDEB	0,00
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios**	**15.833.873,37**
(-)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB 70%	35.892.205,28
(-)	Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB 30%	371.673,12
(=)	**Total da Despesa com Recursos Próprios + FUNDEB**	**36.263.878,40**
(+)	Retenções ao FUNDEB	19.244.868,38
(=)	**TOTAL APLICADO NO ENSINO**	**35.078.741,75**
ENSINO		
	% APLICAÇÃO NO ENSINO - (ART. 212 C.E.)	**28,57%**
FUNDEB		
	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	**85,70%**
	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	**84,82%**

Antonio Claudio Felisbino Junior
Prefeito Municipal

Patricia Otani Cipollini
Controle Interno

Daiane Fernanda Ferreira
Secretária de Finanças

Paula Fernanda Servija
Contadora

CÂMARA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 24 DE outubro DE 2022, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Carlos Alexander de Campos, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres (licença) Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves

1ª PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 33ª Sessão Ordinária do ano de 2022 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura do Projeto de Lei nº 68/2022, de autoria do Vereador André Maqfran, que "Dispõe sobre notificar munícipe que esteja em dívida com os cofres públicos municipais".
5. Leitura e única discussão do Requerimento nº 337/2022, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informações sobre o processo de venda e cotações da área da antiga Urca – aprovado por unanimidade.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 338/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informações sobre a falta d'água na região dos predinhos da Monte Castelo, Dona Chiquinha, Beto Spana e Parque dos Trabalhadores – aprovado por unanimidade.
7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 339/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de incluir atividades específicas do Dia da Consciência Negra no calendário anual do aniversário da cidade – aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 340/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que "Cria o 'Programa Terceira Idade em Atividade', destinado a incentivar a inserção e a manutenção de idosos no mercado de trabalho" – aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 341/2022, de autoria do Vereador Carlinhos Bandola, requerendo informações do poder executivo sobre a possibilidade de instalar uma nova lixeira ou caçamba, bem como uma placa informativa sobre o descarte de resíduos e punição na Praça do bairro Parque Ester – aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 342/2022, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo informações sobre o Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU) Prof. Ricardo Alves – aprovado por unanimidade.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 343/2022, de autoria do Vereador Dr. Élcio Amâncio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de construção de segunda pista e ciclovia na Avenida da Saudade, nos trechos especificados – aprovado por unanimidade.
12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 344/2022, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de reativação do bebedouro com água potável na Praça da Saúde, localizada na Avenida da Saudade, bem como manutenção dos aparelhos de ginástica e playground – aprovado por unanimidade.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 345/2022, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de realizar melhorias na Área de Lazer Perseu dos Santos, localizada no loteamento Chácaras Recreio São Conrado – aprovado por unanimidade.
14. Leitura e única discussão do Requerimento nº 346/2022, de autoria do Vereador Junior Vieira, requerendo ao Poder Executivo o fornecimento do contrato entre a Prefeitura e a Santa Casa de Misericórdia, que trata dos serviços prestados no Centro de Especialidades – aprovado por unanimidade.
15. Leitura e única discussão da Moção nº 45/2022, de autoria do Vereador Junior Vieira, apresentando CONGRATULAÇÕES aos alunos do Centro de treinamento Dragão Chinês – aprovada por unanimidade.
16. Leitura e única discussão da Moção nº 46/2022, de autoria da Vereadora Talita Chaves, apresentando CONGRATULAÇÕES pela comemoração dos 60 anos da Igreja Nazareno no Município de Cosmópolis – aprovada por unanimidade.
17. Palavra dos Senhores Vereadores.
18. Comunicações à Casa.
19. Intervalo Regimental - dispensado.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

1. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 65/2022, de autoria do Vereador Adriano França, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso adequado para as pessoas com necessidade especial que especifica junto às instituições financeiras no âmbito do Município de Cosmópolis, e dá outras providências" – aprovado por unanimidade.

PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

Publicado na Secretaria na data "supra".

Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro
Supervisora Legislativa Administrativa

COMUNICADO
TRANSFERÊNCIA SESSÃO ORDINÁRIA / SESSÃO ONLINE

A Câmara Municipal de Cosmópolis comunica que, em virtude dos pontos facultativos nas repartições públicas municipais nos dias 31/10 e 01/11, segunda e terça-feira, e do feriado do dia 2 de novembro (Finados), quarta-feira, a 35ª Sessão Ordinária, que seria realizada no dia de 31 de outubro, segunda--feira, será transferida para o dia 3 de novembro, quinta-feira, de FORMA ON-LINE, a partir das 18h30min, e poderá ser acompanhada em tempo real pelo site www.camaramunicipalcosmopolis.sp.gov.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Renato Trevenzolli
Presidente

COMUNICADO

Comunicamos aos munícipes Cosmopolenses que se encontra afixada no quadro de avisos do Legislativo Cosmopolense, bem como disponível no site www.camaracosmopolis.sp.gov.br na aba Portal da Transparência – Acesso à Informação, a relação contendo todas as compras efetuadas durante o mês de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.